



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

1ª ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 82/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL conforme fórmula de cálculo do lance informado no edital e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos hospitalares, odontológicos, fisioterapia, laboratoriais, dentre outros, (em anexo) incluindo a substituição das peças originais, de primeiro uso, não remanufaturados ou reconicionados para atender os equipamentos médico-hospitalares do Hospital e Maternidade São Francisco – Hosmater e as Unidades Básicas de Saúde de Rio Espera e dos distritos de Piranguita e Rio Melo.

PLATAFORMA: <http://bll.org.br>

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CONSULTAS AO EDITAL: pelo sítio oficial do município (www.rioespera.mg.gov.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) ou no portal eletrônico <http://bll.org.br>.

ESCLARECIMENTOS OU INFORMAÇÕES: pela Plataforma BLL COMPRAS (<http://bll.org.br>) ou pelo e-mail licitacao@rioespera.mg.gov.br.

RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: certame EXCLUSIVO para MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, devido ao preço estimado. Não poderão participar microempreendedores individuais, ante a estrutura exigida para a prestação de serviços, inclusive em período integral para o hospital o que, obviamente, exige uma equipe e estrutura que garanta a prestação de serviços de qualidade e contínua.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 26/11/2025 às 08h00min a 08/12/2025 até às 08h00min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/12/2025 – Horário: 08h10min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/12/2025 – Horário: 09h00min.



Processo Licitatório nº 82/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2025 – 1ª ERRATA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

PREÂMBULO

Em cumprimento à Decisão de Acatamento de Impugnação de 25/11/2025, que reconheceu a necessidade de retificação das exigências de qualificação técnica constantes do Edital nº 17/2025 e do Termo de Referência (Anexo I), para adequação aos princípios de competitividade e proporcionalidade estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, fica publicada a presente ERRATA, que altera e complementa o Edital e o Termo de Referência.

1- ALTERAÇÕES

1.1. ALTERAÇÃO DO ITEM 8.18 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

REDAÇÃO ANTERIOR:

"8.18. A empresa licitante deverá possuir registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), sendo obrigatória a indicação de responsável técnico com inscrição no CREA."

1.2. NOVA REDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

8.18. A empresa licitante deverá possuir registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), sendo obrigatória a indicação de responsável técnico com inscrição em um desses conselhos, conforme suas atribuições profissionais e compatibilidade com as atividades de manutenção a serem executadas.

8.18.1. A empresa deverá apresentar Termo/Certidão de Responsabilidade Técnica (TRT/CRT) do órgão competente para regulamentação da categoria do profissional que ficará à frente da execução do objeto do contrato, conforme seja técnico em eletromecânica (art. 3º, Resolução CFT nº 121/2020) ou engenheiro mecânico ou industrial modalidade mecânica ou biomédico (art. 12, I da Resolução CONFEA nº 218/1973, Resolução CONFEA nº 1.103/2016, art. 2º, II e III) ou outra modalidade de engenharia que seja autorizada o exercício das atividades objeto dessa licitação;

8.18.3. Os serviços e peças serão prestados conforme a regulamentação do exercício da profissão e as normas técnicas da ABNT, INMETRO e ANVISA.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Todas as demais disposições do Edital nº 17/2025 e do Termo de Referência (Anexo I) permanecem em vigor, na parte em que não conflitam com as alterações constantes desta Errata;

2.2. A presente Errata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do Município de Rio Espera, no quadro do saguão da prefeitura e no portal BLL Compras em que será realizado o pregão eletrônico.

2.3. Os prazos para apresentação de propostas serão reabertos, e designada nova data para sessão pública do pregão conforme as datas informadas no preâmbulo dessa 1ª Errata;



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida

Administração: 2025/2028

2.4. As empresas que já apresentaram propostas sob a redação anterior do Edital poderão solicitar a devolução de suas propostas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta Errata, sem qualquer ônus;

2.5. Dúvidas ou esclarecimentos sobre as alterações constantes desta Errata poderão ser solicitados ao Pregoeiro, conforme procedimento estabelecido no Edital.

Rio Espera/MG, 25 de novembro de 2025.

Samir Bitencourt da Silva Lopes
Secretário Municipal de Saúde